

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Espécie: Termo de Parcelamento nº 206/2025 - Processo nº 25000.109984/2025-81, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ: 00.530.493/0001-71, e a Sra. Gilcilene Vieira Assunção, CPF: ***.636.731-**. OBJETO: parcelamento de débito referente à glosa técnica apurada mediante o Parecer nº 1451/2025-DITRANS/SAPS/CGPO/SAPS/MS, no montante de R\$ 6.121,86 (seis mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), atualizado até o mês de abril de 2025, no total de 09 (nove) parcelas. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da GRU, sendo a Unidade Gestora favorecida 257001 - Gestão 00001, o código do recolhimento 28886-1 e Referência 25000.109984/2025-81. A inadimplência em qualquer uma das parcelas, poderá ensejar na instauração do processo de Tomada de Contas Especial pelo saldo devedor.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Espécie: Termo de Parcelamento nº 215/2025 - Processo nº 25000.119766/2025-54, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ: 00.530.493/0001-71, e a Top Farma Drogaria Ltda, CNPJ: **.291.230/0001-**. OBJETO: parcelamento de débito referente à glosa técnica apurada mediante o Relatório de Auditoria nº 19.093, no montante de R\$ 522.603,13 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e três reais e treze centavos), atualizado até o mês de abril de 2025, no total de 60 (sessenta) parcelas. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da GRU, sendo a Unidade Gestora favorecida 257001 - Gestão 00001, o código do recolhimento 28886-1 e Referência 225000.119766/2025-54. A inadimplência em qualquer uma das parcelas, poderá ensejar na instauração do processo de tomada de contas especial pelo saldo devedor.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Espécie: Termo de Parcelamento nº 216/2025 - Processo nº 25000.127236/2025-80, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ: 00.530.493/0001-71, e o Sr. Gilberto da Costa Mendonça Silva, CPF: ***.580.264-**. OBJETO: parcelamento de débito referente à glosa técnica apurada mediante o Parecer Técnico nº 694/2025-DITRANS/SAPS/CGPO/SAPS/MS, no montante de R\$ 28.186,29 (vinte e oito mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), atualizado até o mês de fevereiro de 2025, no total de 56 (cinquenta e seis) parcelas. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da GRU, sendo a Unidade Gestora favorecida 257001 - Gestão 00001, o código do recolhimento 28886-1 e Referência 25000.127236/2025-80. A inadimplência em qualquer uma das parcelas, poderá ensejar na instauração do processo de Tomada de Contas Especial pelo saldo devedor.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Espécie: Termo de Parcelamento nº 218/2025 - Processo nº 25000.119777/2025-34, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ: 00.530.493/0001-71, e o Sr. Alisson Frank Martins, CPF: ***.276.601-**. OBJETO: parcelamento de débito referente à glosa técnica apurada mediante o Parecer Parece nº 26/2019-GO/SEAUD/DENASUS/MS, no montante de R\$ 26.646,21 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), atualizado até o mês de junho de 2025, no total de 53 (cinquenta e três) parcelas. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da GRU, sendo a Unidade Gestora favorecida 257001 - Gestão 00001, o código do recolhimento 28886-1 e Referência 25000.119777/2025-34. A inadimplência em qualquer uma das parcelas, poderá ensejar na instauração do processo de Tomada de Contas Especial pelo saldo devedor.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Espécie: Termo de Parcelamento nº 219/2025 - Processo nº 25000.122448/2025-71, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ: 00.530.493/0001-71, e o Sr. Luis Sanchez Almeyda, CPF: ***.658.141-**. OBJETO: parcelamento de débito referente à glosa técnica apurada mediante o Parecer Técnico nº 479/2025-DITRANS/SAPS/CGPO/SAPS/MS, no montante de R\$ 3.599,33 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), atualizado até o mês de fevereiro de 2025, no total de 07 (sete) parcelas. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da GRU, sendo a Unidade Gestora favorecida 257001 - Gestão 00001, o código do recolhimento 28886-1 e Referência 25000.122448/2025-71. A inadimplência em qualquer uma das parcelas, poderá ensejar na instauração do processo de Tomada de Contas Especial pelo saldo devedor.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Espécie: Termo de Parcelamento nº 222/2025 - Processo nº 25000.118182/2025-61, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ: 00.530.493/0001-71, e o Sr. Edmar Cesar de Oliveira, CPF: ***.066.569-**. OBJETO: parcelamento de débito referente à glosa técnica apurada mediante o Parecer Técnico nº 275/2024-SGTES/SERTRANS/SGTES/CGPO/SGTES/MS, no montante de R\$ 9.295,50 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), atualizado até o mês de novembro de 2024, no total de 13 (treze) parcelas. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da GRU, sendo a Unidade Gestora favorecida 257001 - Gestão 00001, o código do recolhimento 28886-1 e Referência 25000.118182/2025-61. A inadimplência em qualquer uma das parcelas, poderá ensejar na instauração do processo de Tomada de Contas Especial pelo saldo devedor.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Espécie: Termo de Parcelamento nº 226/2025 - Processo nº 25000.040424/2025-02, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ: 00.530.493/0001-71, e o Sr. Rodolfo Gonçalves Cartaxo, CPF: ***.812.594-**. OBJETO: parcelamento de débito referente à glosa técnica apurada mediante o Parecer nº 3564/2024-DITRANS/SAPS/CGPO/SAPS/MS, no montante de R\$ 13.133,20 (treze mil, cento, e trinta e três reais e vinte centavos), atualizado até o mês de novembro de 2024, no total de 21 (vinte e uma) parcelas. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da GRU, sendo a Unidade Gestora favorecida 257001 - Gestão 00001, o código do recolhimento 28886-1 e Referência 25000.040424/2025-02. A inadimplência em qualquer uma das parcelas, poderá ensejar na instauração do processo de Tomada de Contas Especial pelo saldo devedor.

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

Espécie: Termo de Parcelamento nº 255/2025 - Processo nº 25000.098271/2025-84, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ: 00.530.493/0001-71, e a Sra. Yasmay Pérez Mesa, CPF: ***.254.521-**. OBJETO: parcelamento de débito referente à glosa técnica apurada mediante o Parecer nº 1747/2025-DITRANS/SAPS/CGPO/SAPS/MS, no montante de R\$ 26.770,46 (vinte e seis mil setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), atualizado até o mês de maio de 2025, no total de 12 (doze) parcelas.RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da GRU, sendo a Unidade Gestora favorecida 257001 - Gestão 00001, o código do recolhimento 28886-1 e Referência 25000.098271/2025-84. A inadimplência em qualquer uma das parcelas, poderá ensejar na instauração do processo de Tomada de Contas Especial pelo saldo devedor.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025 - UASG 250110

Nº Processo: 25000.132017/2024-31. Pregão Nº 90212/2025. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de apoio administrativo para dar suporte à Superintendência do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro - SEMS/RJ, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026. Valor Total: R\$ 1.556.131,80. Data de Assinatura: 26/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025 - UASG 250110

Nº Processo: 25000.136425/2025-43. Inexigibilidade Nº 354/2025. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. Contratado: 10.498.974/0002-81 - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB. Objeto: Contratação de 4 (quatro) vagas na ação de desenvolvimento: "contratação e fiscalização de manutenção predial", a ser realizado no período previsto de 25 e 26/08/2025, na modalidade presencial, na cidade de foz do iguaçu/pr, promovido pelo o instituto negócios públicos do brasil estudos e pesquisas na administração pública ltda.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III - Alínea: F. Vigência: 26/08/2025 a 26/01/2026. Valor Total: R\$ 16.400,00. Data de Assinatura: 26/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 250110

Número do Contrato: 4/2024. Nº Processo: 25000.008953/2023-41. Regime Diferenciado de Contratações. Nº 6/2023. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. Contratado: 18.677.216/0001-51 - DAP-9 CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 150 (cento e cinquenta) dias, a fim de que se estenda para o período de 18/10/2025 a 17/03/2026, nos termos do art. 57, §1º, inciso II c/c V da lei n.º 8.666, de 1993; alterar o prazo de execução contratual por 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da nº 8.666, de 1993, seguindo o cronograma nº SEI nº 0049832746; acrescer o montante de R\$ 172.572,90 (cento e setenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos), equivalente à, aproximadamente, 1,96% do valor total contratado, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" c/c inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993; e alterar a cláusula segunda - preço, em função do acréscimo.. Vigência: 26/08/2025 a 17/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.639.398,99. Data de Assinatura: 26/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2025).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SERGIPE
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL SEGEP/SEMS/SE Nº 1, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE ENSINO SUPERIOR

A Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, SEMS/SE, nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para vagas de estágio remunerado de ensino superior na unidades do Ministério da Saúde em Sergipe, Superintendência Estadual.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pela Serviço de Gestão de Pessoas - SEGEP/SEMS/SE.

1.2 Poderão participar do processo seletivo candidatos(as) matriculados(as), que frequentem regularmente cursos de educação superior, em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação, conveniadas ou que vierem a assinar convênio com o Ministério da Saúde.

1.3 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro reserva para vagas de estágio remunerado, conforme necessidade da Superintendência do Ministério da Saúde em Sergipe.

1.4 O processo seletivo terá validade por tempo indeterminado até a publicação de um novo edital.

1.5 O estágio terá jornada de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em turnos e horários definidos pela Superintendência do Ministério da Saúde em Sergipe, estudante e instituição de ensino.

1.6 O valor da bolsa estágio de ensino superior corresponderá a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 20 horas semanais e R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), para jornada de 30 horas semanais.

1.7 O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado presencialmente.

1.8 O(a) estagiário(a) terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.9 O recebimento da bolsa estágio, do auxílio transporte e de qualquer outro benefício concedido ao(à) candidato(a) não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.10 O período de estágio não poderá exceder a dois anos, com exceção do(a) estagiário(a) que se declarou Pessoa com Deficiência (PCD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso.

1.11 Não serão convocados(as) candidatos(as) cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

2. DOS CURSOS E DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

2.1 Poderão inscrever-se candidatos(as) que estiverem matriculados em instituições de ensino conveniadas ao Ministério da Saúde conforme lista, anexo I.

2.2 Poderão inscrever-se candidatos(as) que estiverem matriculados nos cursos relacionados conforme lista, anexo II.

3. LOCALIDADE

3.1 O estágio será realizado nas instalações da Superintendência, conforme relação abaixo, não sendo facultado escolha: Superintendência Estadual da Ministério da Saúde em Sergipe, Av. Tancredo Neves, 4190, 49095-100, Ponto Novo, Aracaju/SE.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo consistirá das seguintes fases:

Fase 1 -Preenchimento de inscrição no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, <https://www.sigaa.ufs.br>.

